



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA 04 EXT

#### 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – 23/07/2025

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23 de julho de 2025, com início às 9h, através da Plataforma TEAMS. O Presidente Rogério Silvério Pereira, contou com a participação dos Conselheiros da Sociedade Civil: Mirian Oliveira, representante dos Usuários e Vitor Juliano de Sousa, representante da Associação Amando o Próximo. Participantes do Poder Público: Daniéverson Tadeu Dantas e Sabrina da Costa Machado, representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Beatriz Marcaccini, Contadora da SEAS; Rafaela Ribeiro, representante da Prestação de Contas/SEAS. Outros Participantes: Fabiana Nadur Giuponi, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social. **1) Assunto: Prestação de Contas – 1º semestre de 2025** O Sr. Rogério Silvério saudou os presentes e ressaltou a importância da atuação conjunta das comissões internas do Conselho, em especial a Comissão de Finanças, cuja colaboração tem sido essencial na análise das prestações de contas. Na sequência, repassou a palavra à Sra. Beatriz (Contadora), que apresentou a execução orçamentária e financeira dos recursos federais, estaduais e municipais, destacando saldos, repasses, rendimentos e despesas por bloco de financiamento. A Comissão de Finanças, por meio do Conselheiro Vitor Juliano, apresentou parecer apontando variação em valores de locações e atrasos pontuais, recomendando a inclusão de notas explicativas em futuras prestações. A SEAS esclareceu que a diferença decorreu de seguro obrigatório e erro de pagamento, corrigido no mês seguinte. A prestação foi aprovada por unanimidade com os seguintes valores: **Recursos Federais.** Proteção Social Básica Receita: R\$ 129.193,04 (Cento e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais, e quatro centavos); Proteção Social Básica Despesa: R\$ 95.331,04 (Noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos). Proteção Social Especial Receita: R\$ 142.643,27 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais, e vinte e sete centavos); Proteção Social Especial Despesa: R\$ 135.597,58 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). **Recurso Tesouro Municipal** Receita: R\$10.529.466,30 (Dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); Despesa: R\$ 4.505.531,08 (Quatro milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos). O total destinado ao Terceiro Setor no 1º semestre de 2025 foi de R\$ 2.910.265,82, (dois milhões, novecentos e dez mil, duzentos



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) englobando recursos municipais, estaduais e federais, sendo o percentual entre as entidades: APAE (8%), Asilo (8%), Acontecer (4%), AAP (26%), ABA (6%) e Palpare (47%). **2) Assunto: Recurso Extraordinário Estadual – Centro POP.** A Sra. Fabiana, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício, apresentou orientação da DRADS para aceitação do recurso estadual de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mesmo sem implantação imediata, com possibilidade de reprogramação para outros serviços da Proteção Social Especial em 2026 ou 2027. Foi esclarecido que a aceitação mantém o índice de execução acima de 80% e preserva a imagem do município junto ao Estado. Após debate, o plenário aprovou, por unanimidade, a aceitação do recurso, com uso sujeito a deliberação futura. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada. Eu, Mariana de Oliveira Dias Candido, Estagiária do CMAS, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente.

Mariana de Oliveira Dias Candido  
Estagiária do CMAS  
Secretária ad hoc

Rogério Silvério Pereira  
Presidente

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 23/07/2025.